

PORTARIA CRO-PE Nº 18/2025

O Presidente do **Conselho Regional de Odontologia do Estado de Pernambuco, CRO/PE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

CONSIDERANDO a natureza transitória dos cargos em comissão, os quais são de livre nomeação e exoneração pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **Kelvia Moraes Andrade de Lima**, CPF nº [REDACTED], como Fiscal de Obra - CCII, deste Conselho (Portaria CRO-PE Nº 12/2024);

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Dê-se ciência;

Art. 4º. Cumpra-se;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Recife, 28 de março de 2024.



Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco